



Informativo Oficial



Município de Pirai - RJ

A gente constrói juntos!

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Pirai, 12 de fevereiro de 2016 – Nº1483

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 070/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00285/2016;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **TATIANA ROSA TEIXEIRA**, Docente II - Português, matrícula nº 5042, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 03/02/2016 e término em 31/07/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 02 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00101/2016;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **CECILIA MARIA CAVALCANTE ALVES**, Merendeira, matrícula nº 6079, referente aos 2º e 3º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 03/02/2016 e término em 31/07/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 02 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00128/2016;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **JULIO CESAR DA SILVA MELLO**, Docente II - Matemática, matrícula nº 4944, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 15/02/2016 e término em 12/08/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 02 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00130/2016;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **VALTER CESAR GOMES**, Docente II - Educação Física, matrícula nº 4980, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 03/02/2016 e término em 31/07/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 02 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00011/2016;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **JUAREZ DUARTE FERREIRA**, Docente II - Educação Física, matrícula nº 5009, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 03/02/2016 e término em 31/07/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
02 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00156/2016;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARCELA BRAGA LOMBA**, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 6993, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/03/2016 e término em 29/05/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 02 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 16.460/2015;

R E S O L V E transferir de lotação, o servidor municipal **MARCELO REIS LEÃO**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5981, da Secretaria Municipal de Esportes para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 01/02/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE

PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 16.462/2015;

R E S O L V E transferir de lotação, o servidor municipal **MARCIO MURILO NICOLAU MONTEIRO**, Técnico de Suporte Local, matrícula nº 9217, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 01/02/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02059/2016;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **RENATA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 5029, Inspetor de Alunos, a partir de 03/02/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Francisco Perota da Cunha
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 079/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02186/2016;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **CARLOS AUGUSTO MARTINS TEIXEIRA**, matrícula nº 8690, Docente II - Matemática, a partir de 03/02/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
03 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 02080/2016;

R E S O L V E nomear **NEIDE APARECIDA LOPES SARAIVA DOMS**, matrícula nº 6555, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Adjunto, a partir de 03/02/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Educação no Colégio Municipal Presidente Castelo Branco.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
04 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 19.623/2015;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **ERICA NARDELLI DE FREITAS**, Merendeira, matrícula nº 9025, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 10 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 28/01/2016 e término em 25/07/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
04 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 01/02/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **DEYVISON SANTANA COUTINHO**, para exercer o cargo público de Docente II - Matemática, com lotação na Escola Municipal Lúcio de Mendonça.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
05 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 01/02/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **KELLY FERREIRA DA ROCHA**, para exercer o cargo público de Docente II - Ciências, com lotação no CIEP 477 – Rosa da Conceição Guedes.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
05 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 084/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 01/02/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **VANDA SOUSA DA COSTA OLIVEIRA DE AQUINO**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação na Escola Municipal Hugo Lemgruber Portugal.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
05 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15.514/2015;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **MARIA CECILIA GONÇALVES MARTINS**, Docente II, matrícula nº 4969, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 55 do referido processo pelo prazo de 363 (trezentos e sessenta e três) dias, com início em 04/01/2016 e término em 31/12/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
11 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

R E S O L V E:

Determinar que a competência de toda movimentação financeira do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, será efetuada conjuntamente pela Secretária Municipal de Assistência Social e pela Chefe de Divisão de Tesouraria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
11 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes a movimentação financeira do Fundo Municipal do Idoso - FMI;

R E S O L V E:

Determinar que a competência de toda movimentação financeira do **Fundo Municipal do Idoso - FMI**, será efetuada conjuntamente pela Secretária Municipal de Assistência Social e pela Chefe de Divisão de Tesouraria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
11 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, no

uso de atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes a movimentação financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

R E S O L V E:

Determinar que a competência de toda movimentação financeira do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**, será efetuada conjuntamente pela Secretária Municipal de Assistência Social e pela Chefe de Divisão de Tesouraria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
11 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00127/2016;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **JANDRA APARECIDA GUIMARÃES**, Agente Administrativo I, matrícula nº 2208, referente aos 2º e 3º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/02/2016 e término em 29/07/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 11 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

DISQUE DENGUE
2411-9319

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

PORTARIA Nº 090/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00435/2016;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **CLEIDE ADAUTO SILAS PEREIRA**, Auxiliar de Promoção Social, matrícula nº 952, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 03/03/2016 e término em 31/05/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 11 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 17.993/2015;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **SOLANGE SILVEIRA DE SOUZA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6470, referente ao 1º e décênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/03/2016 e término em 27/08/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 11 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no

Processo nº 19.680/2015;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **PIER ANGELI SOUZA MARINO**, Médico I, matrícula nº 1081, referente aos 4º e 5º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/02/2016 e término em 29/07/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 11 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 02432/2016;

RESOLVE conceder licença por motivo de gestação pelo período de 02/02/2016 a 30/07/2016, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **THATHYELLY APARECIDA MONTEIRO DE MELLO SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10439, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
11 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02434/2016;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 03/02/2016 a 03/03/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **ANA PAULA DA CONCEIÇÃO JASMIM**, Agente de Serviços

Gerais, matrícula nº 6657, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
11 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02434/2016;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 03/02/2016 a 03/03/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **CELMA MARINHO DOS SANTOS**, Docente II, matrícula nº 6849, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
11 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02434/2016;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 03/02/2016 a 03/03/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **MARCELO FIGUEIRA PINGUELLI**, Docente II, matrícula nº 1185, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
11 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIRAI
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2015

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

R\$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em RP Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
PREFEITURA PIRAI	-44.759,5	2.259.142,4	0	634.495,1	1.644.351,3	0	1.644.351,3	0,0
	0,0	6.217,4	1	0,0	0,0	1	0,0	0,0
	0,1	227.100,4	5	-465,0	655.846,5	5	655.846,5	0,0
	6.703,6	107.281,2	12	714.584,9	555.917,1	12	555.917,1	0,0
	0,0	0,0	14	67.450,7	271.385,7	14	271.385,7	0,0
	12.141,7	118.476,4	15	0,0	0,0	15	0,0	0,0
	0,0	24.023,3	16	4.629,6	0,0	16	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	0,0	0,0
	485,9	0,0	99	4.435,8	189.339,8	99	189.339,8	0,0
CAMARA PIRAI	0,0	0,0	0	0,0	636.226,1	0	636.226,1	0,0
FUNDO MUN SAUDE PIRAI	-3.204,5	0,0	0	247.666,1	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	0,0	0,0	13	0,0	0,0	13	0,0	0,0
	4.824,6	0,0	20	101.611,7	0,0	20	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO MUN DO IDOSO DE PIRAI	0,0	77,6	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
FUNDO PREVIDÊNCIA PIRAI	0,0	0,0	19	0,0	0,0	19	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL PIRAI	0,0	53.607,2	0	0,0	57.706,6	0	57.706,6	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	350.000,0	12	350.000,0	0,0
	0,0	5.322,5	18	0,0	280,0	18	280,0	0,0
	0,0	11.938,6	98	0,0	580,0	98	580,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESCENTE PIRAI	0,0	4.065,3	0	0,0	1.335,6	0	1.335,6	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
TOTAL	-23.808,1	2.817.252,3		1.774.408,9	4.362.968,7		4.362.968,7	0,0

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 11/02/2016 11:44h

Anexo 6 do DCRGF

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito MunicipalCARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES
Secretária Municipal de Fazenda
Contadora - CRC/ RJ 083142/0-0LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno
Contadora - CRC/ RJ 083134/0-9RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
Chefe de setor de Contabilidade
Contadora - CRC/ RJ 095113/0-1

MUNICÍPIO DE PIRAI
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2015

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

R\$ Milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,1	227.100,4	-465,0	655.846,5	655.846,5	0,0
16 - Transf. de Recursos do FNDE (que não salário educação)	0,0	24.023,3	4.629,6	0,0	0,0	0,0
08 - Operações de Crédito Internas p/Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 - Alienação de Bens destinados a Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
MANUT. DESENV. ENSINO	0,1	251.123,7	4.164,6	655.846,5	655.846,5	0,0
15 - Transferências do FUNDEB	12.141,7	118.476,4	0,0	0,0	0,0	0,0
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde	4.824,6	0,0	101.611,7	0,0	0,0	0,0
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.824,6	0,0	101.611,7	0,0	0,0	0,0
13 - Convênios Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14 - Convênios Educação	0,0	0,0	67.450,7	271.385,7	271.385,7	0,0
12 - Convênios	6.703,6	107.281,2	714.584,9	905.917,1	905.917,1	0,0
18 - Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social	0,0	5.322,5	0,0	280,0	280,0	0,0
02 - Contrib. p/Custeio dos Serviços de Ilum. Pública - COSIP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,0	6.217,4	0,0	0,0	0,0	0,0
11 - Operações de Crédito Internas - Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - Conservação Ambiental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 - Outros recursos vinculados	0,0	11.938,6	0,0	580,0	580,0	0,0
OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	11.938,6	0,0	580,0	580,0	0,0
21 - CONSÓRCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
96 - Outros Consórcios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	23.670,0	500.359,8	887.811,9	1.834.009,3	1.834.009,3	0,0
00 - ORDINÁRIOS	-47.964,1	2.316.892,5	882.161,1	2.339.619,7	2.339.619,6	0,0
10 - Arrecadação Própria - Administração Indireta	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 - Outras fontes ordinárias	485,9	0,0	4.435,9	189.339,8	189.339,8	0,0
ORDINÁRIOS	-47.478,2	2.316.892,5	886.597,0	2.528.959,5	2.528.959,4	0,0
03 - Royalties - Lei 9478/97	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
06 - Royalties - Participação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
07 - Royalties - Fundo especial do Petróleo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23 - Royalties - Transferências do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ROYALTIES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
41 - Operações de Crédito Internas (empréstimos não específicos)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-47.478,2	2.316.892,5	886.597,0	2.528.959,5	2.528.959,4	0,0
TOTAL (III) = (I) + (II)	-23.808,2	2.817.252,3	1.774.408,9	4.362.968,8	4.362.968,7	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) recursos ordinários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 - Alienação de Bens Vinculados ao RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32 - Demais Recursos Arrecadados Diretamente pelo RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Relatórios Contábeis da Administração Direta.
Nota :

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 11/02/2016 11:44h

Anexo 6 do DCRGF

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda Coordenadora de Controle Interno Chefe de setor de Contabilidade
Contadora - CRC/ RJ 083142/0-0 Contadora - CRC/ RJ 083134/0-9 Contadora - CRC/ RJ 095113/0-1

MUNICÍPIO DE PIRAI
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2015

LRF, art 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	80.006.249,2	50,47 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	95.107.747,2	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	90.352.359,8	57,00 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.279.776,8	-3,33 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.872.840,6	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	25.362.065,9	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	11.095.903,8	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	4.362.968,7	4.362.968,7

Fonte : Relatórios Contábeis da Administração Direta.
Nota :

SIGFIS - Versão 2015

Data de Emissão: 11/02/2016 11:44h

Anexo 8 do DCRGF

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda Coordenadora de Controle Interno Chefe de setor de Contabilidade
Contadora - CRC/ RJ 083142/0-0 Contadora - CRC/ RJ 083134/0-9 Contadora - CRC/ RJ 095113/0-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico.

Data/Hora: 25/02/2016 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira - Tel: (024) 2431-9964/9950.



Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI/ RJ CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 ERRATA Nº 02

O Prefeito Municipal de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve alterar o Edital Nº 01/2016, conforme se segue:

Para o cargo 002 – Agente de Combate às Endemias, por força da Lei Municipal nº 1.203, de 08 de junho de 2015, ocorreram alterações nos Anexos I, Anexo I – Continuação, Anexo II e Anexo III, que passam a vigorar com a seguinte redação:

No **Anexo I** a escolaridade exigida foi alterada de Nível Fundamental Completo para **Nível Médio Completo**.

No **Anexo I – Continuação** prevalecerá a descrição sintética abaixo:

Agente de Combate às Endemias	Atribuições: exercer as ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate às endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas em Lei.
--------------------------------------	---

No **Anexo II** – a estruturação das provas objetivas será da seguinte forma:

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Agente de Combate às Endemias.	Conhecimentos Técnico-profissionais	10	10	100	30
	Matemática	10	05	50	15
	Português	10	05	50	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI/ RJ CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 ERRATA Nº 02



No Anexo III os conteúdos programáticos e as sugestões bibliográficas para o cargo de Agente de Combate às Endemias são os descritos a seguir:

CONHECIMENTOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS

1. Ética e cidadania. 2. Noções sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). 3. Avaliação de áreas de risco ambiental e sanitário. 4. Vigilância e educação em saúde. 5. Noções de Epidemiologia e saneamento. 6. Promoção da saúde e Processo saúde-doença (determinantes e condicionantes das doenças). 7. Mapeamento e territorialização. 8. Estratégias de avaliação em saúde. 9. Sistema de informação em saúde. 10. Participação e mobilização social. 11. Conhecimento básico sobre doenças como leishmaniose, cólera, dengue, doença de chagas, esquistossomose, raiva, leptospirose, peste, malária e febre amarela. 12. Biologia dos vetores: identificação e controle. 13. Pesquisa Entomológica. 14. Manuseio de inseticida e uso de equipamentos de proteção individual. 15. Organização e operação de campo.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ARGOLO, A. M.; FELIX, M.; PACHECO, R.; COSTA, J. Doenças de chagas e seus principais vetores no Brasil. Fundação Oswaldo. 1ª edição, Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2008. 63p.

BRASIL. Guia de Leptospirose: Diagnóstico e manejo clínico. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, 2009. 34p.

_____. Leis Federais: 8.080/1990 e 8.142/1990.

_____. Manual de vigilância da leishmaniose tegumentar americana. Ministério da Saúde, secretaria de vigilância em saúde 2ª edição atual – Brasília, 2007, 180p.

_____. Manual de vigilância e controle da leishmaniose visceral. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília, 2006. 120p.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. 8. ed. rev. Brasília, Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: < http://bvsm.s.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf>.

FUNASA. Dengue instruções para pessoal de combate ao vetor: manual de normas técnicas. Ministério da Saúde. 3ª edição revista – Brasília, 2001. 84p.

_____. Manual de vigilância epidemiológica da febre amarela. Brasília, 1999. 60 p.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI/ RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016
ERRATA Nº 02**



NÚCLEOS COMUNS:

Português

1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos verbais e não verbais; características de textos descritivos, narrativos e dissertativos; argumentação; discursos direto e indireto; intertextualidade; elementos de coesão e coerência. 2. Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos; tempos e modos do verbo; uso dos pronomes; metáfora, antítese, ironia. 3. Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos. 4. Processos de constituição dos enunciados: coordenação, subordinação; concordâncias verbal e nominal. 5. Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses. *Gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Scipione.

CUNHA, Celso e CINTRA; Luís Felipe Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. *Para entender o texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática.

VIANA, ANTONIO CARLOS. GUIA DE REDAÇÃO: ESCREVA MELHOR. SÃO PAULO: SCIPIONE.

Matemática

1. Conjuntos. 2. Sistema de Numeração: Classes. Números ordinais. 3. Números Reais: Operações com números reais: Resolução de problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 4. Múltiplos e Divisores: Mínimo Múltiplo Comum. Divisores. Regras de divisibilidade por 2, 3 e 5. Divisibilidade por 10, 100, 1000. Máximo Divisor Comum. Decomposição em fatores primos 5. Números Fracionários: Frações equivalentes. Simplificação de frações. Redução ao Menor Denominador Comum. Operações de soma, subtração, multiplicação e divisão. 6. Números Decimais: Representação e leitura. Operações. 7. Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional. 8. Regra de três simples e composta, Porcentagem: Operações para uso no dia-a-dia. Acréscimos e descontos percentuais. 9. Sistema Monetário Brasileiro. 10. Sistema de Medidas: Unidades de comprimento, superfície, capacidade, volume, tempo e massa. Múltiplos e sub-múltiplos. Operações para uso no dia-a-dia. 11. Fatoração e Produtos Notáveis. 12. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Resolução de problemas. 13. Equações do 2º grau. 14. Geometria Plana: Ângulos. Perímetros e áreas: triângulos, quadriláteros, circunferência e círculo. Relações métricas no triângulo retângulo. 15. Gráficos de barras, colunas e setores. Análise e interpretação básicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI/ RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016
ERRATA Nº 02**



SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BONJORNIO, José Roberto; BONJORNIO, Regina Azenha. *Matemática – Pode Contar Comigo – Novo*. São Paulo: FTD, 2011. 4V.

DANTE, Luiz Roberto. *Tudo é Matemática*. 3ª edição. Editora Ática. 2008.

IEZZI, Gelson & Outros. *Matemática e Realidade*. 6º ao 9º ano. 8ª edição. Atual editora. 2013.

IMENES, Luiz Márcio & Outro. *Matemática*. 6º ao 9º ano. 1ª edição. Editora Moderna. 2011.

MORI, Iracema & Outro. *Matemática Ideias e Desafios*. 6º ao 9º ano. 16ª edição. Editora Saraiva. 2012.

Os candidatos que não possuem o Nível Médio Completo e já efetuaram o pagamento do valor de inscrição para o cargo de Agente de Combate às Endemias deverão enviar email para concurso@ibam.org.br, solicitando a devolução do referido valor ou a troca para um dos cargos a seguir, desde que atendam ao que se segue: **Agente de Obras e Serviços Públicos** (Alfabetizado - saber ler e escrever), **Merendeira** (4ª série ou 5º ano do Ensino Fundamental) e **Operador de Máquinas - Trator Agrícola** (Alfabetizado - saber ler e escrever, acrescido de Carteira de Habilitação Profissional Categoria B, conforme determinação da Lei nº 9.503/97, art. 144, parágrafo único).

Os isentos de inscrição para o cargo de Agente de Combate às Endemias, que não possuem o Nível Médio Completo, também poderão trocar de cargo para os identificados acima e informar ao IBAM através do email concurso@ibam.org.br.

O prazo para fazer pedido de alteração é até o dia 19/02/16.

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 004/2016

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 0040 de 2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 003/2016

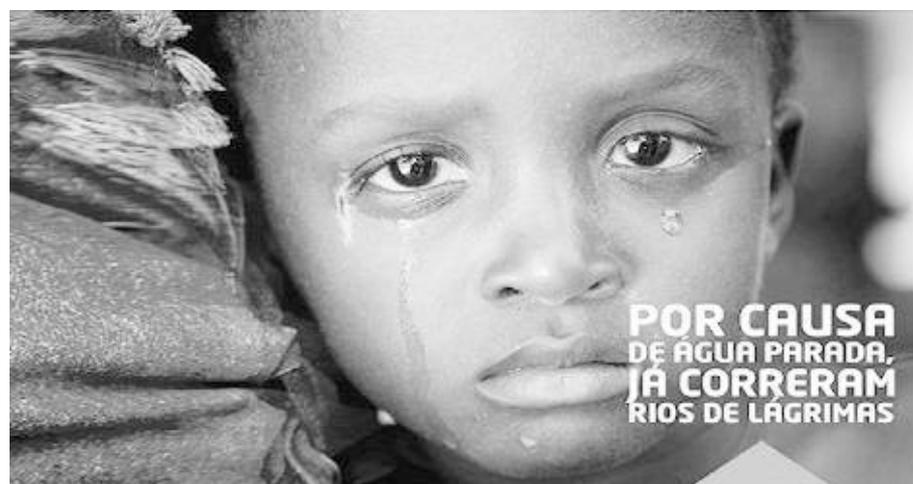
OBJETO: Registro de Preços para o eventual serviço de recarga de toner, com troca de cilindro, chip e lâminas novas para as impressoras a laser monocromático.

BENEFICIÁRIA: Multimix VR Comércio e Serviços Ltda.-ME
CNPJ: 22.120.967/0001-40

Item	Und.	Descrição	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Und	Recargas para impressoras Q7553A	180	100,00	18.000,00
2	Und	Recargas para impressora Q2612A	150	90,00	13.500,00
3	Und	Recargas para impressoras CE505A	275	100,00	27.500,00
4	Und	Recargas para impressoras CE285A	250	90,00	22.500,00
5	Und	Recargas para impressoras E260A	16	170,00	2.720,00
6	Und	Recargas para impressoras CF280A	250	100,72	25.180,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 109.400,00	

Validade: 12 meses

Data assinatura: 04 de fevereiro de 2016.



**POR CAUSA
DE ÁGUA PARADA,
JÁ CORRERAM
RIOS DE LÁGRIMAS**

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE
2411-9319**

PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!



NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE



**Tampe os tonéis
e caixas-d'água**



**Mantenha as
calhas sempre
limpas**



**Mantenha as
lixeiras e sacos
de lixo bem
fechados**



**Deixe garrafas
com a boca para
baixo e mantenha
os pneus em local
seco**

SUS

Ministério da
Saúde

PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal



PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!